

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 274

Dá nomes a ruas da cidade

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A rua nova que tem princípio na rua Misseno de Pádua, logo abaixo do Colégio Nossa Senhora Aparecida e denominada "Coronel Tomaz de Aquino" pela lei n. 252, de 4 de junho do corrente ano, passará a chamar-se rua "Nossa Senhora Aparecida".

Art. 2º - Passará a denominar-se rua Coronel Tomaz de Aquino a atual rua 14 de Agosto.

Art. 3º - Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 27 de setembro de 1954.

Adriano de Souza  
Prefeito Municipal

Wolney Villola de Paula de  
Secretário da Prefeitura

